



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.186 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. AQUISIÇÃO. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
CONVÊNIO N. 972354-2024

LEI N. 1.186 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil e reais), sendo R\$ 199.595,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) é proveniente de repasse da Concedente, proveniente do Convênio N° 972354/2024, firmado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, e R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais) é oriundo do valor de contrapartida financeira do convênio, para aquisição de equipamentos agrícolas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA, no valor total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para aquisição de equipamentos agrícolas.

§1º A composição do valor total se perfaz no cômputo de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), distribuído da seguinte forma:

§2º O valor de R\$ 199.595,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) é proveniente de repasse da Concedente, advindo do Convênio N° 972354/2024, firmado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;

§3º O valor R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais), proveniente de contrapartida do município.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 17 de dezembro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:35E6A13A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2025. Edição 4133

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>